

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
16ª Sessão Ordinária de
20 / 05 / 2013

Secretário


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 055/2013-L

DATA DA ENTRADA: 16 de maio de 2013

AUTOR: Vereador Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Sobre a denominação de "Bernardino Rodrigues dos Santos" a praça localizada no Bairro do quacri

APROVADO EM: 27/05/2013 - 17ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 27/05/2013

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2013-L, DE 16 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA.

BIOGRAFIA DE BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS

Filho de Agostinho Rodrigues dos Santos e Margarida Pereira Leite, Bernardino Rodrigues dos Santos nasceu em São Roque no Bairro dos Mendes, Distrito de Maylasky, em 21 de setembro de 1932.

Estudou na Escola Municipal do Bairro dos Mendes, onde passou toda sua infância.

Na adolescência, juntamente com seus pais, mudou para a Chácara Bernardino de Lucca, localizada na Rua Santa Quitéria no Jardim Carambeí.

Em 1962 casou-se com Maria Conceição dos Santos, com quem teve quatro filhos, Maurício, Marinalva, Maurinei e Marcelo, quando adquiriu um lote de terreno na Rua das Acácias, nº 212, Bairro do Guaçu, onde construiu e fixou residência, sendo um dos primeiros moradores daquele bairro.

Ao longo de sua vida profissional sempre trabalhou na construção civil, exercendo as funções de Armador, Pedreiro Feitor e Mestre de Obras, conquistando a simpatia e a afeição dos seus colegas de trabalho.

Faleceu aos 02 de maio de 2012 de acidente vascular cerebral e infarto do miocárdio, deixando imensas saudades em seus familiares e amigos que conquistou ao longo de sua vida.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 16/05/2013 - 09:51:31 03874/2013, de 16 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 3874/2013

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 55/2013-L

De 16 de maio de 2013.

Dá a denominação de "Bernardino Rodrigues dos Santos" à praça localizada no Bairro do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**PRAÇA BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS**" a praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Ciprestes, Jardim Guaçu, com área de 1565,79 m².

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 16 de maio de 2013.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

PROTOCOLO Nº 3874/2013

/mabc

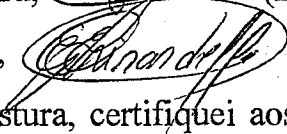


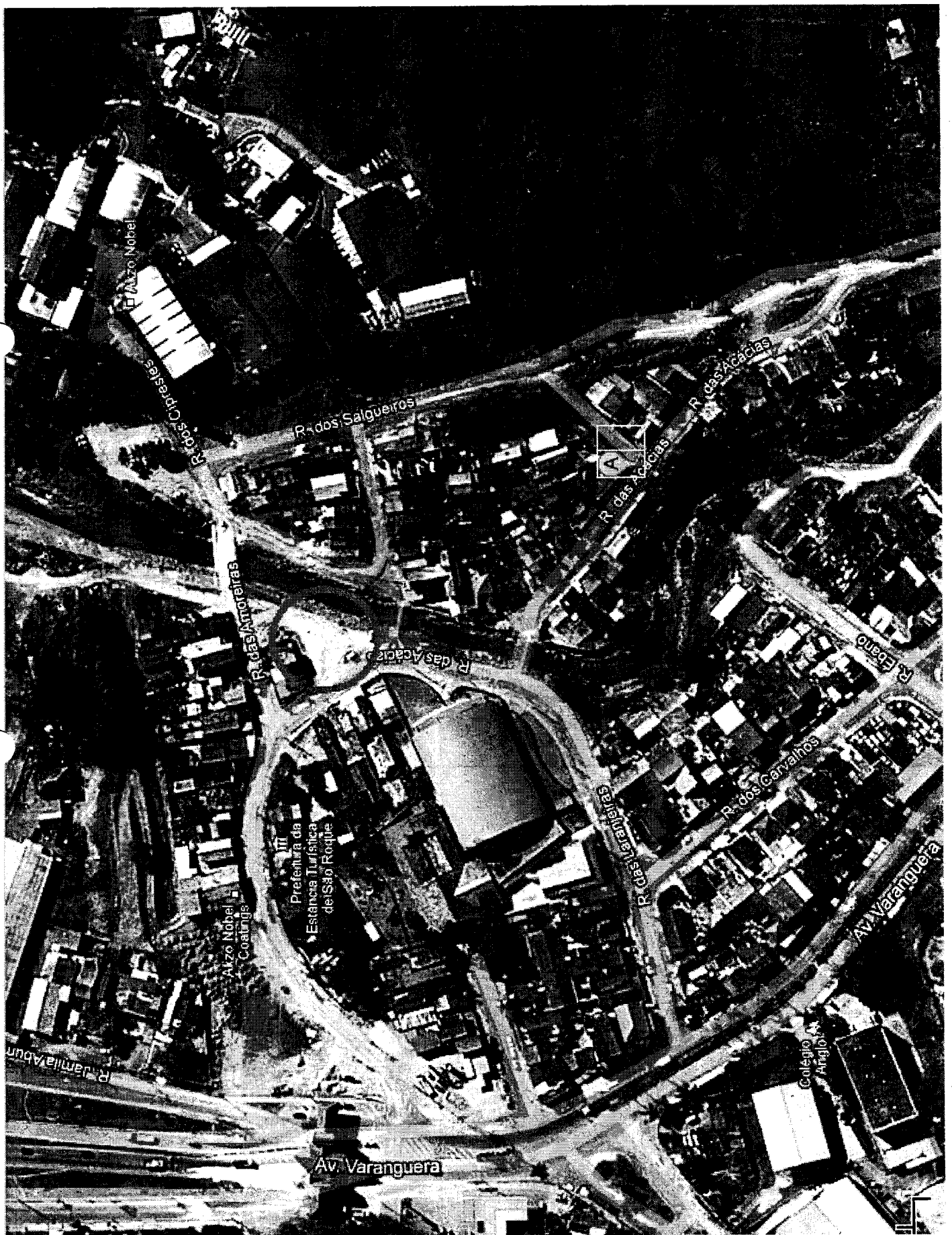
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 012/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 657/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Cipestres próximo à quadra municipal, Jardim Guassú, é próprio de domínio público com área de 1565,79 m², não tem denominação oficial, é há mais de cinco anos. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 105/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 055/2013-L, de 16 de maio de 2013, de autoria do N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, que dá denominação ao próprio público localizado no Bairro do Guaçu.

Apresenta o N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, o Projeto de Lei nº 055/2013-L, de 16 de maio de 2013, para denominar de Praça Bernardino Rodrigues dos Santos, a praça localizada no Bairro do Guaçu.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a praça não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

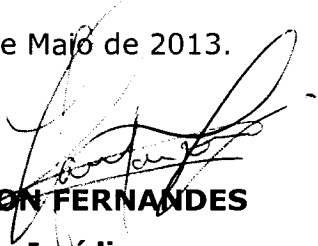
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 22 de Maio de 2013.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica



Pai Maurício
P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 10-DEZ-2012 15:31 013984 1/2
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE nº 657/2012

São Roque, 07 de dezembro de 2012.

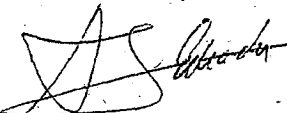
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Cipestres, próxima à quadra municipal, Jardim Guaçu**, informando se tal próprio é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se o mesmo é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um croqui ou mapa do local.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 07/12/2012 - 08:32:16 06993/2012
/vtc



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO n.º 7.404

De 29 de junho de 2012.

Outorga permissão de uso de área pública à empresa Akzo Nobel Ltda. visando a revitalização ambiental e implantação de praça.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 206, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo nº 9.419, de 25/05/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa AKZO NOBEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.561.719/0015-29, estabelecida à Rua dos Ciprestes, 130, Bairro Guaçu, em São Roque, permissão de uso da área pública com 1.565,79 metros quadrados, situada na esquina formada pela Rua das Acácias com a Rua dos Ciprestes, Bairro do Guaçu, descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, partes integrantes deste Decreto.

Parágrafo Único – As condições da permissão deverão ser especificadas em termo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 29 de junho de 2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicado aos 29 de junho de 2012, no Gabinete do Prefeito.

MMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL.

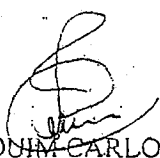
LOCAL. RUA DAS ACÁCIAS com a RUA DOS CIPRESTES – BAIRRO DO GUACU.

CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETÁRIO. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE.

ÁREA. 1.565,79m².

Inicia no ponto 1, situado do lado direito da Rua das Acácias no sentido centro bairro e segue pela referida rua com a distância de 40,40m até o ponto 2; deste deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 25,86m até o ponto 3; deste deflete à direita e segue em reta com a distância de 23,39m até o ponto 4, do ponto 1 até o 4 o terreno confronta com a RUA DAS ACÁCIAS, do referido ponto 4 deflete à direita com a distância de 19,66m até o ponto 5; deste deflete à direita com a distância de 3,70m até o ponto 6; deste deflete à esquerda com a distância de 13,09m até o ponto 7, do ponto 4 até o ponto 7 o terreno confronta com o prédio 212 da Rua das Acácias de propriedade de BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS, do referido ponto 7 deflete à direita e segue em reta com a distância de 33,50m onde confronta com a RUA DOS CIPRESTES até o ponto 8; deste deflete à direita e sobe margeando o RIO GUACU com as distâncias que segue; de 8 para 9 distância de 8,05m; de 9 para 10 distância de 9,76m; de 10 para 11 distância de 14,60m; de 11 para 12 distância de 42,93m; de 12 para 13 distância de 20,12m; de 13 para 14 distância de 26,22m, do ponto 14 deflete à direita com a distância de 5,12m onde confronta com a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE até o ponto 1 o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.


JOAQUIM CARLOS SILVEIRA.
C.R.E.A 064.118.907.8.
SÃO ROQUE. 22/06/2012.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 020/2013 - DPM

São Roque, 14 de março de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 657/2012 - *Toco*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 012/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

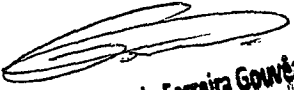
Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente

Recebi em 21/03/13


Marcelo Ferreira Gouveia
RG 26.720.037-7
Secretário Legislativo

INFORMAÇÕES PARA BIOGRAFIA

NOME COMPLETO:

BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:

22/09/1932 SÃO ROQUE SP

FILIAÇÃO:

AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS E —

LOCAIS ONDE RESIDIU: MARGARIDA PEREIRA LEITE

BAIRRO DOS MENDES EM MAILASQUI, RUA SANTA-
QUÍTERIA E BAIRRO DO JARDIM GUACU

NOME ESPOSA (O):

MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA CASAMENTO:

20/02/1962

NOME FILHOS:

MAURÍCIO, MARINALVA, MAURINEI E MARCELO

ESCOLARIDADE:

4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

CURRÍCULO ESCOLAR (ONDE ESTUDOU):

ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS
MENDES - MAILASQUI

CURRÍCULO SOCIAL (ATIVIDADES SOCIAIS QUE PARTICIPOU,
ATIVIDADES DE DESTAQUE DO HOMENAGEADO, SEJA NO ESPORTE, NA
SOCIEDADE, NA FILANTROPIA, NA POLÍTICA, ETC)

DATA FALECIMENTO:

02 DE MAIO DE 2012

CAUSA DA MORTE:

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO
INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

- NASCEU NO BARRIO DOS MENDES EM
AILASQUI ONDE PASSOU A SUA INFÂNCIA
NA ADOLESCENCIA JUNTO COM SEUS PAIS
E MUDOU PARA A CHÁCARA BERNARDINO DE LUCCA
NA RUA SANTA QUITERIA NO JARDIM CARAMBET
EM 1962 SE CASOU E ADQUIRIU O
LOTE Nº 52 NO BARRIO DO GUACU NA
RUA DAS ACACIAS Nº 212 AONDE
CONSTRUIU E FIXOU RESIDENCIA.

FOI UM DOS PRIMEIRO MORADOR DO
BARRIO

AO LONGO DA SUA VIDA PROFISSIONAL
SEMPRE TRABALHOU NA CONSTRUÇÃO CIVIL
E EXERCEU AS FUNÇÕES DE: ARMADOR, FIDEIJEI
FEITOR E MESTRE DE OBRAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 106– 23/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 055-L, de 16/05/2013, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de Bernardino Rodrigues dos Santos à praça localizada no Bairro do Guaçu**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressaltado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 045 – 24/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 055-L, DE 16/05/2013, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Bernardino Rodrigues dos Santos à praça localizada no Bairro do Guaçu**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

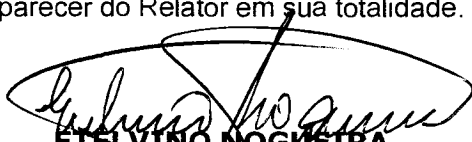
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 055-L**, de 16/05/2013, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 055-L, de 16/05/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Bernardino Rodrigues dos Santos à praça localizada no Bairro do Guaçu".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		02

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 055-L, de 16/05/2013

AUTÓGRAFO nº 3.964 de 27/05/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Dá a denominação de "Bernardino Rodrigues dos Santos" à praça localizada no Bairro do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

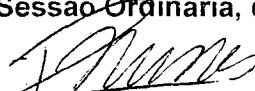
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS" a praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Ciprestes, Jardim Guaçu, com área de 1565,79 m².

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

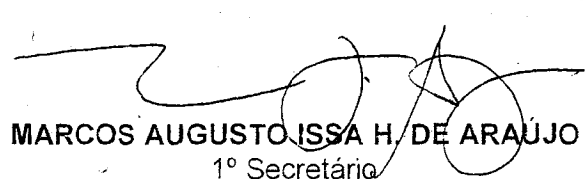
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

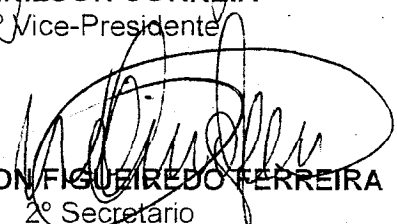
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27/05/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

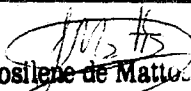

WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 03-JUN-2013 18:45 0093331 1/2

Publicado no jornal "Economia"

n.º 737 fls. C 9 dia 14/06/2013

Ato Normativo Lei nº 3.997/2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.997

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 55/13-L,

De 16 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.964 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

Dá a denominação de “Bernardino Rodrigues dos Santos” à praça localizada no Bairro do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**PRAÇA BERNARDINO RODRIGUES DOS SANTOS**” a praça localizada entre a Rua das Acácias e a Rua dos Ciprestes, Jardim Guaçu, com área de 1565,79 m².

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-